



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simplício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000005/2012-64

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, PELO QUE SEGUE

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representada pela Sra. **WANESSA DE MENESES SOUSA**, Coordenadora Regional Substituta, portadora do RG nº 154.109.620.00-4 e CPF: 671.988.803-04, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 59/PRES, de 19 de janeiro de 2023, e o segundo pelo Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 23246352002-3, SSP/MA e CPF nº 206.108.233-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.005/2012-64 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 264/2013**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do **Contrato Nº 264/2013**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato Nº 264/2013** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **02/04/2023 a 02/04/2024** ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **264/2013** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000009/2012-42.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 16.571,16** (dezesesseis mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 1.380,93** (um mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

5. CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 16.571,16 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15 NE: 000005/2022, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota Empenho 2023NE000013 -Antonio José Alves de Sousa (SEI nº 4848553) no valor de **R\$ 1.380,93 (um mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
02/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 11.047,44
01/01/2024 a 01/04/2024	R\$ 5.523,72

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WANEISSA DE MENESES SOUSA
Portaria nº 59/PRES, de 19.01.2023
Coordenadora Regional - Substituta

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa de Menezes Sousa, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 14/03/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5004790** e o código CRC **0ACD8F35**.